



RESOLUÇÃO nº 561/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 4.197 de 19 de dezembro de 2022 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

Considerando o estabelecido no art. 18-Q, parágrafo único e seus incisos I e II, III, IV, V, VI, VII e VIII da referida portaria.

Considerando o protocolado nº 20.229.817-6

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a transformação de Posto Avançado para Unidade de Atendimento da Rede SINE (Agência do Trabalhador) de **Santa Cruz de Monte Castelo**, situada na Avenida Paulo Libânio, nº. 700 – Centro – CEP 87.920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -22.95.71.18 e Longitude:-53.29.33.73 com data prevista para início das atividades em 21/06/2024.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Maringá, 13 de junho de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda



RESOLUÇÃO nº 561/2024

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR	FOMENTO

Maringá, 13 de junho de 2024.

Publique-se